



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000 Telefone: 6635412285 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08754.000036/2016-58

Unidade Gestora: 194036

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
PREDIAL PARA ATUAR NA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL
NORTE DO MT, DO CONTRATO Nº
136/FUNAI/2018 DA COORDENAÇÃO
REGIONAL NORTE DO MATO
GROSSO E A EMPRESA CONGEN
TERCEIRIZAÇÕES E
EMPREENDEMENTOS EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0067-52, com endereço na avenida do Colonizador, nº 379, Setor sul, Bairro Centro, em Colíder-MT, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **Patxon Metuktire**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº **1.622.858-8 SSP/MT** e do CPF nº **024.185.311-71**, vem apostilar o Contrato nº 136/FUNAI/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.680.681/0001-65, estabelecida à Rua Topázio nº 760, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Notificação Documento SEI nº (1540252) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2019 (SEI nº 1540309), registrada no MTE MT000299/2019, DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/06/2019, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR018885/2019, NÚMERO DO PROCESSO: 46210.000902/2019-90 DATA DO PROTOCOLO 12/06/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor da Prestação de Serviços do contrato 136/FUNAI/2018, a partir de 01 janeiro de 2019, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 12.585,57 (Doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

1.2. Portanto, o valor repactuado referente a diferença será de R\$ 434,49 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensal.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento do reajuste do valor da parcela, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 145.812,96 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos) para R\$ 151.026,84 (Cento e cinquenta e um mil vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme memorial de Calculo SEI (1540329), a partir de 01/01/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2019, será de R\$ 12.585,57 (Doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 5.213,88 (Cinco mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos) para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194036/19208; Programa de Trabalho nº 160110; Natureza de Despesa nº 3390.37.02; PI nº 51ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, no valor estimado de R\$ 5.213,88 (Cinco mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), foi emitida Declaração de Reserva Orçamentária - DRO (SEI 1597618) na data de 17/09/2019. Deu-se a emissão ainda da Nota de Empenho nº 2019NE800036, datada de 19/02/2019, no valor de R\$ 3.941,00 (Três mil novecentos e quarenta e um reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2019.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Patxon Metuktire, Coordenador(a) Regional**, em 18/09/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONAIR ATAIDE PASSOS, Usuário Externo**, em 18/09/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1543259** e o código CRC **74944611**.